077/19 Comércio de Ovos If de Adamantina Itda

habitacional 06. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveria Vargas, Rg. 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Pedro Fenelon Moraes da Silva, RG 22.415.575-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

PENITENCIÁRIA FEMININA "SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA" DE PIRAJUÍ

Despacho da Diretora Técnica III, de 12-9-2019

Tendo em vista os termos do Comunicado 096/2019, datado de 03-06-2019, subscrito por A. M. V. D, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Complementar 942, de 06-06-2013, a realização da Apuração Preliminar para apurar possíveis irregularidades dos fatos ali contidos, onde se noticia que na data de 03-06-2019, através do portal E-SAJ recebemos um despacho do Juiz de Direito Leandro Eburneo Laposta, referente à soltura indevida da reeducanda Jéssika Marcato, matrícula 1.112.206-6 ocorrido em 26-04-2019, sendo assim, apurar possível falha funcional referente a servidora I.C.S. Ficam designadas as servidoras Ana Carolina Sorrentino dos Santos Manzato, RG: 30.826.122-7 como Autoridade Apuradora, e para secretariar os trabalhos Rosemeire da Silva Bezerra, RG: 32.690.086-X, Agente de Segurança Penitenciária. Os funcionários ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceituam o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

Portaria PISA-209, de 12-9-2019

O Diretor da Penitenciária I de Serra Azul, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico 020/2019 resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuar como Pregoeira, a funcionária: Heidy Gracielle Rodriques Gomes, RG: 34.720.843-5 – Agente de Segurança Penitenciária; como suplente da pregoeira e membro de Equipe de Apoio Camila Milani de Souza Barboza, RG 47.635.526-6 - Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Giselia Santos Rocha RG: 40.506.473-1 – Agente de Segurança Penitenciária, Valmir Lopes, RG:19.666.858 - Agente de Segurança Penitenciária e como Autoridade do Pregão e Subscritor de Edital Reginaldo Neves de Araújo, RG 21.917.453 - Diretor Técnico III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria PISA-210, de 12-9-2019

O Diretor da Penitenciária I de Serra Azul, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico 021/2019

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuar como Pregoeira, a funcionária: Heidy Gracielle Rodrigues Gomes, RG: 34.720.843-5 - Agente de Segurança Penitenciária; como suplente da pregoeira e membro de Equipe de Apoio Camila Milani de Souza Barboza, RG 47.635.526-6 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Giselia Santos Rocha RG: 40.506.473-1 – Agente de Segurança Penitenciária, Valmir Lopes, RG:19.666.858 - Agente de Segurança Penitenciária e como Autoridade do Pregão e Subscritor de Edital Reginaldo Neves de Araújo, RG 21.917.453 - Diretor Técnico III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria PISA-211, de 12-9-2019

O Diretor da Penitenciária I de Serra Azul, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico 022/2019

Artigo 1° - Designar, com fundamento no artigo 3°, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuar como Pregoeira, a funcionária: Giselia Santos Rocha RG: 40.506.473-1 – Agente de Segurança Penitenciária; como suplente da pregoeira Camila Milani de Souza Barboza, RG 47.635.526-6 - Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, e como membro da Equipe de Apoio Heidy Gracielle Rodrigues Gomes, RG: 34.720.843-5 - Agente de Segurança Penitenciária, Valmir Lopes, RG:19.666.858 - Agente de Segurança Penitenciária e como Autoridade do Pregão e Subscritor de Edital Reginaldo Neves de Araújo, RG 21.917.453 - Diretor Técnico III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PTAQ-302, de 12-9-2019

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Taquarituba resolve: Artigo 1º - Designar, em conformidade com o Decreto 47.297, de 06-11-2002, artigo 3°, inciso IV, a funcionária Regiane Cristina Boza, RG 25.550.509-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, para exercer a função de Pregoeira e o funcionário Antônio Carlos Fogaça de Castilho, RG 18.443.225, Oficial Operacional, para exercer a atribuição de Pregoeiro Suplente do Pregão Eletrônico PTAQ 016/19, Processo PTAQ 139/19, referente a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis com participação restrita a ME, EPP e Cooperativa, para o período de setembro a dezembro de 2019, os quais estão devidamente capacitados para exercer a atribuição, bem como, os funcionários Rodrigo Massaruti, RG 24.640.130-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV e Car-los Magno Benedito Miano, RG 12.149.802-5, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, como membros da Equipe de Apoio e Regiane Cristina Boza, RG 25.550.509-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, como Subscritora, de acordo com o artigo 5°, inciso III da Resolução SF 23, de 25-07-2005.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO **ESTADO**

PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 12-9-

Tendo em vista comunicado de evento 70/2019 datado de 12-09-2019, subscrito pelo Diretor Técnico III - Substituto, Rafaela Priscila Pinto e conforme artigo 27, inciso III, do Decreto 51.517, de 29-01-2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar sob o 008/2019, para apurar eventual irregularidade funcional dos servidores F.A.F.

e K.F.F.H.. Ficam designados os servidores Karen Helena Ferreira Freitas, RG 35.141.953-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e João Avanco Fazano Neto, RG 45,936,275-6, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1 do artigo 265, respeitando-se a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO

Despacho do Coordenador, de 12-9-2019

Com base no artigo 63 da Lei Federal 8.666/93 bem como a Lei 12.527/11, regulamentada pelo Decreto 58.052/2012, que trata do acesso a informações previsto no inciso XXXII e XXXIV, alíneas "a" e "b" do artigo 5°, no inciso II do §3° do artigo 37 e no 82º do artigo 216, ambos da Constituição Federal de 1988, Defiro o pedido de vista e extração de cópias dos Processos 071/17-CRO 308/18-CRO (as expensas da interessada), formulado pela Empresa Daten Tecnologia Ltda, CNPJ 06.402.789/0001-01. os quais permanecerão à disposição da Interessada na Assessoria Técnica desta Regional, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h, pelo prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste ato, mediante apresentação de instrumento de procuração, com as cautelas de praxe. (Processo 071/174-CRO e 308/18-CRO)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor Técnico II, de 9-9-2019

Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, pela entrega em atraso do material constante na Nota de Empenho 2017NE00545, do Pregão Eletrônico 020/16-CRO, Processo 199/17-CRO, praticado pela empresa Sensorial Detectores de Segurança Ltda — EPP, CNPJ 09.054.830/0001-76, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 26-06-2019, (fl. 106), da publicação no D.O. no dia 18-06-2019, (fls. 102) sobre aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e na Resolução SAP-06 de 10/01/07, e, como não houve interposição de recurso no prazo de 05 dias úteis, ficam mantidas a aplicação das sanções de Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 e de Multa, no valor de R\$ 63.75, em decorrência de 01 dia de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00545, no valor de R\$ 25.500,00, calculada de acordo com o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. (Proc.245/18-CRO).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE **PACAEMBU**

PROC. IDENTIFICAÇÃO

Relação de pagamentos efetuados no período de 01 a 31-08-2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 7857/92, respectivamente: Processo, Nome do Credor, Importância, Data de Pagamento e Número de Ordem Bancária:

VALOR DATA PGTO

rnoc.	IDENTIFICAÇÃO	VALUR	DAIA FUIU	<u>UB</u>
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 668,80	01/Ago	A5284
096/19	Varrelar Industria Comércio Ltda Epp	R\$ 763,20	01/Ago	A5285
001/19	Cia Ultragaz S/A	R\$ 2.208,00	01/Ago	A5286
590/19	Comercial Discon Ltda -Epp	R\$ 675,00	01/Ago	A5287
590/19	Comercial Discon Ltda -Epp	R\$ 156,00	01/Ago	A5288
036/19	Indústria de Alimentos 5 Estrelas Eireli	R\$ 941,70	01/Ago	A5360
580/19	Clarice Augusta da Silva Akioma-Me	R\$ 498,00	02/Ago	A5563
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 67,84	02/Ago	A5636
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 338,00		A5637
580/19		R\$ 220,00	02/Ago	A5858
	Clarice Augusta da Silva Akioma-Me		02/Ago	
589/19	Comercial Discon Ltda -Epp	R\$ 1.890,00	02/Ago	A5859
590/19	Comercial Discon Ltda -Epp	R\$ 60,00	02/Ago	A5860
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 963,40	02/Ago	A5861
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 149,50	02/Ago	A5862
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 229,50	02/Ago	A5863
527/19	Super Agricola Sakita Ltda	R\$ 74,00	02/Ago	A5864
580/19	Clarice Augusta da Silva Akioma-Me	R\$ 26,00	02/Ago	A5865
024/19	Atacadista de Carnes e Derivados Cng Eireli	R\$ 33.355,05	02/Ago	A6269
077/19	Roque Custodio Junior - Me	R\$ 332,80	02/Ago	A6270
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 1.108,80	05/Ago	A6496
024/19	Jpb Comércio de Produtos Alimenticios Ltda	R\$ 792,00	05/Ago	A6497
077/19	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 774,00	05/Ago	A6498
077/19	E.n. Bifee Araçatuba Me	R\$ 288,00	05/Ago	A6499
581/19	Milene Torquato Botelho Me	R\$ 443,50	05/Ago	A7463
581/19	Milene Torquato Botelho Me	R\$ 824,00	05/Ago	A7464
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 774,40	05/Ago	A7465
096/19	Comércio de Embalagens Adamatina Ltda Me	R\$ 71,64	05/Ago	A7466
096/19	Comércio de Embalagens Adamatina Ltda Me	R\$ 394,00	05/Ago	A7467
096/19	Sanches & Delboni Prod. De Limpeza Ltda	R\$ 192,00	05/Ago	A7468
036/19	Matheus Sagrado Bogaz - Me		05/Ago	A7469
077/19		R\$ 5.850,00 R\$ 917,40		
	Comercial Cereais Demarque Ltda		05/Ago	A7470
096/19	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R\$ 3.714,15	05/Ago	A7471
527/19	Super Agrícola Sakita Ltda	R\$ 54,00	05/Ago	A7472
527/19	Super Agrícola Sakita Ltda	R\$ 334,62	05/Ago	A7473
527/19	Super Agrícola Sakita Ltda	R\$ 313,50	05/Ago	A7474
579/19	Neide Cavalcante de Albuquerque	R\$ 280,00	04/Ago	A7475
579/19	Neide Cavalcante de Albuquerque	R\$ 48,00	05/Ago	A7476
579/19	Neide Cavalcante de Albuquerque	R\$ 98,00	04/Ago	A7477
077/19	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa Me	R\$ 1.440,00	07/Ago	A7980
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 739,20	08/Ago	A8247
001/19	Cia Ultragaz S/A	R\$ 3.643,20	08/Ago	A8248
012/19	Pagamento de Diárias, Ajuda de Custo	R\$ 171,91	08/Ago	A8249
096/19	Pany Comercial Ltda -Me	R\$ 359,40	09/Ago	A8921
096/19	Biolimp Industrial Eireli - Epp	R\$ 624,00	09/Ago	A8922
036/19	Ds Comércio de Mercadorias Alim. Lda Me	R\$ 4.680,00	12/Ago	A9837
036/19	Gabriela P. Dos Santos –Me	R\$ 3.034,80	12/Ago	A9841
077/19	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 774,00	12/Ago	A9843
595/19	Elizabeth Geraldo Monge - Me	R\$ 820,00	12/Ago	B0085
036/19	Ds Comércio de Mercadorias Alim. Lda Me	R\$ 5.850,00	12/Ago	B0088
024/19	Erli Ferreira Goes - Me			B0089
		R\$ 739,20	12/Ago	B0760
036/19	Mariana Pinheiro Sanches da Silva – Me	R\$ 325,50	12/Ago	
077/19	Comercial de Cereis Demarque Ltda	R\$ 917,40	12/Ago	B0761
077/49	E.n. Bifee Araçatuba Me	R\$ 288,00	12/Ago	B0762
077/19	Roque Custodio Junior - Me	R\$ 332,80	12/Ago	B0763
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 1.073,60	12/Ago	B0764
024/19	Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena	R\$ 2.976,00	12/Ago	B0765
077/19	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa Me	R\$ 1.389,30	12/Ago	B0766
077/19	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa Me	R\$ 58,50	12/Ago	B0767
012/19	Pagamento de Diarias, Ajuda de Custo	R\$ 55,71	14/Ago	B1787
024/19	Roberto Carlos Grillo Me	R\$ 286,50	15/Ago	B2408
036/19	Roberto Carlos Grillo Me	R\$ 1.158,60	15/Ago	B2409
024/19	Jpb Comércio de Produtos Alimenticios Ltda	R\$ 792,00	15/Ago	B2410
024/19	Jpb Comércio de Produtos Alimenticios Ltda	R\$ 792,00	15/Ago	B2411
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 704,00	15/Ago	B2412
001/19	Cia Ultragaz S/A	R\$ 3.536,48	15/Ago	B2413
004/19	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R\$ 506,96	15/Ago	B2591
004/19	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R\$ 2.975,24	15/Ago	B2592
077/19	E.n. Bifee Aracatuba Me	R\$ 288,00	15/Ago	B3575
	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 704,00	19/Ago	
024/19			,	B4150
077/19	Roque Custodio Junior - Me	R\$ 332,80	19/Ago	B4151
036/19	Amigão Comércio Atacad. De Alimentos Ltda	R\$ 5.955,00	19/Ago	B4152
077/19	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa Me	R\$ 1.158,00	19/Ago	B4689
077/19	Comercial de Cereis Demarque Ltda	R\$ 917,40	18/Ago	B4690
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 1.056,00	19/Ago	B4691

0///19	Comercio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	K\$ //4,00	19/Ago	84695	П
024/19	Ouro Verde Comércio de Cames Ltda	R\$ 1.721,00	19/Ago	B4696	
586/19	Fepal Ferragista Pacaembu Ltda Me	R\$ 70,00	19/Ago	B4697	
520/19	Nielen Lucente Ferraz	R\$ 1.150,00	21/Ago	B5769	
036/19	Cs Comércio de Cereais Eireli Me	R\$ 283,80	22/Ago	B6121	
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 668,80	22/Ago	B6122	
024/19	Ouro Verde Comércio de Carnes Ltda	R\$ 1.096,00	22/Ago	B6123	
592/19	Dinamica Atacado de Papelaria Ltda - Me	R\$ 122,10	22/Ago	B6399	
001/19	Cia Ultragaz S/A	R\$ 3.161,12	22/Ago	B6400	
516/19	Telefonica Brasil S A	R\$ 1.320,87	23/Ago	B7188	
096/19	Lucas Mancini Leal	R\$ 848,00	26/Ago	B7461	
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 668,80	24/Ago	B7698	
077/19	Roque Custodio Junior - Me	R\$ 296,80	26/Ago	B7699	
024/19	Atacadista de Carnes e Derivados Cng Eireli	R\$ 3.366,00	26/Ago	B7700	
036/19	Matheus Sagrado Bogaz - Me	R\$ 5.586,25	26/Ago	B7701	
077/19	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 903,00	26/Ago	B8026	
024/19	Roberto Carlos Grillo Me	R\$ 286,50	26/Ago	B8039	
077/19	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa Me	R\$ 1.722,00	25/Ago	B8164	
077/19	Comercial de Cereis Demarque Ltda	R\$ 917,40	25/Ago	B8165	
036/19	Barros Comércio de Rações Eireli – Me	R\$ 5.403,60	26/Ago	B8166	
036/19	Gabriela P. Dos Santos -Me	R\$ 1.710,00	26/Ago	B8167	
592/19	Dinamica Atacado de Papelaria Ltda – Me	R\$ 34,50	26/Ago	B8168	
096/19	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 486,00	26/Ago	B8169	
024/19	Erli Ferreira Goes - Me	R\$ 1.003,20	26/Ago	B8296	
096/19	Ana Carolina Ramires Guirado – Me	R\$ 119,00	28/Ago	B9128	
526/19	Claudia Parussulo de Oliveira	R\$ 400,00	28/Ago	B9207	
024/19	Erli Ferreira Goes – Me	R\$ 668,80	29/Ago	B9618	
592/19	P Z Castello	R\$ 21,46	29/Ago	B9840	
001/19	Cia Ultragaz S/A	R\$ 4.195,20	29/Ago	B9841	
012/19	Pagamento de Diarias, Ajuda de Custo	R\$ 140,60	29/Ago	B9842	
013/19	Pagamento de Diarias, Ajuda de Custo	R\$ 935,94	29/Ago	B9843	
587/19	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R\$ 1.488,00	30/Ago	C0085	
587/19	Bellimp Com. De Prod. Hig. E Limp Eireli - Ep	R\$ 149,00	30/Ago	C0086	
592/19	Barros Comércio de Rações Eireli - Me	R\$ 3.091,00	30/Ago	C0087	
587/19	Bellimp Com. De Prod. Hig. E Limp Eireli - Ep	R\$ 3.250,00	30/Ago	C0088	
014/19	Expresso de Prata Ltda	R\$ 1.384,16	30/Ago	C0455	
004/19	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R\$ 3.757,35	30/Ago	C0456	
004/19	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R\$ 498,02	30/Ago	C0458	
					1

R\$ 774 00

19/Ann R4695 |

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JAVERT DE ANDRADE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Diretor

De 30-8-2019

Determinando a realização da Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 25-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003(Comunicado de Evento 243/2019) (PAP 31/2019).

De 11-9-2019

Determinando a realização da Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 05-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003(Comunicado de ento 237/2019) (PAP 30/2019).

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Despacho do Diretor, de 12-9-2019

24/19ANDRA, 380150000012019OC00167, objeto do Processo 215/19ANDR. Assunto: Aguisição de Material de Cama, Mesa e Banho, para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 01 a favor da firma: Wellington Ricardo Simonetti-ME, no valor total de R\$1.299,00 e o item 02 a favor da firma Jaaguar Têxtil Ltda-ME no valor total de R\$3.680,00. Total geral do Convite R\$3.680,00.

Extratos de Empenhos 2019NF00572

Edital CV 380150000012019OC0167 - Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho

Processo 215/19ANDR

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Wellington Ricardo Simonetti-ME CNPJ: 07.464.831/0001-63

Valor: R\$ 1.299,00 - Data: 12-09-2019

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903012 PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias 2019NE00573

Edital CV 3801500000120190C00167 - Aquisição de Mate-

rial de Cama, Mesa e Banho Processo 215/19ANDR

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Olivei

Contratado (a): Jaaguar Têxtil Ltda-ME CNPJ: 16.941.373/0001-05

Valor: R\$ 3.680,00 - Data: 12-10-2019 Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903012

PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática

14421381361410000

Prazo de Vigência: 15 dias

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

DIRETORIA TÉCNICA III

Despacho do Diretor, de 12-9-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 0295/2019) (AP 045/2019). (45-2019)

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA -PRESIDENTE BERNARDES

Despachos do Diretor

De 10-9-2019 Determinando:

19/ago B4692

R\$ 5.220,00

R\$ 3.366.00

R\$ 3.482.50

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 764/2019). AP 173/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 19 da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 765/2019). AP 174/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1 da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 766/2019). AP 175/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 767/2019). AP 176/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1 da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 768/2019). AP 177/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1° da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 770/2019). AP 178/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1° da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 771/2019). AP 179/2019.

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de

06-06-2003. (Comunicado de Eventos 772/2019). AP 180/2019. a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-09-2019, nos termos do artigo 1 da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 776/2019). AP 181/2019.

De 12-9-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 11-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 779/2019). AP 182/2019.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO **PIMENTEL**

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Contrato 01.0042/18P0279/18

Processo Funap 279/2018

Partícipes: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel -Funap, Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.a, Editora Planeta do Brasil Ltda, Editora Todavia S.a, Jinkings Editores Associados Ltda.-Epp, Grupo Mulheres do Brasil e Janine Durand de Andrada Coelho Galvão Consultoria - ME

Objeto: Viabilizar a leitura e discussão de livros de literatura nacional e estrangeira por meio de clubes de leitura destinados a homens e mulheres em privação de liberdade e avaliação dessa leitura por meio de resenhas e emissão de pareceres, nos termos

Prazo de Vigência do Termo: 12-07-2019 a 11-07-2020, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditamento, até o limite legal visto na Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89

Data da Assinatura: 12-07-2019 sem ônus Parecer Funap AJ/Funap/162/2019.JCZM, de 12-07-2019

Fazenda e **Planejamento**

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS Delegacia Regional Tributária da Capital I Comunicado

Assunto:

Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infracão e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 – Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, devendo ser observado o disposto no §8° deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: http://www. fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir

024/19 Atacadista de Carnes e Derivados Cng Eireli

024/19 Atacadista de Carnes e Derivados Cng Eireli

036/19 Vitor Loli Comércio de Produtos Alimenticio